

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 753

Autoriza a construção de barragem para formação de um lago de natação

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

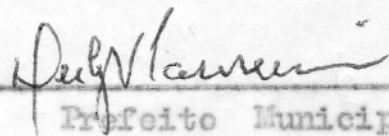
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir no lugar denominado "Bicão", nesta cidade, uma barragem de concreto e aterro para formação de um lago popular destinado à pratica de natação, despendendo para tanto - até a importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros no - vos).

Art. 2º - Para a execução das obras de que trata esta lei, fica o Prefeito autorizado a:

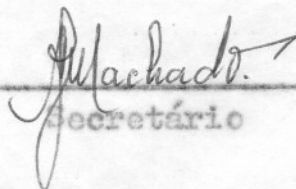
- I - abrir crédito especial necessário;
- II - congelar ou anular, parcial ou totalmente, - dotações do orçamento vigente para cobertura do crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, -
18 de setembro de 1969.



Prefeito Municipal



Secretário

A bancar
base arquiv
18/05/69
JVL

Quem
17/10/69

